

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

Processo Administrativo nº 031.2025.01

Dispensa de Licitação nº 008/2025

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BANNACH**, entidade de direito público interno, sediada na Avenida Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA, CEP: 68.388-000, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 01.595.320/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.º Valbetânio Barbosa Milhomem, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bannach-PA, portador da Carteira de Identidade n.º3812558, SSP/PA, inscrito no C.P.F. sob o n.º517.296.792-34, adiante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ZOOFORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 27.586.094/0001-89**, TELEFONE: (94) 99112.5108, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.560.822-3, Email: conttec_rio@hotmail.com, com sede na VL PISTA BRANCA, SN, Distrito Pista Branca, CEP: 68.388-000, Bannach-PA, aqui representado pelo Sr. **MANOEL BATISTA PITALUGA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 8193796 PC-PA, CPF sob o nº 319.935.591-91, residente e domiciliado na Av. Antonia Soller, nº SN, Centro, município de Bannach-PA, CEP: 68.388-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato a aquisição de material de construção civil, para fins de utilização nas manutenções preventivas e corretivas e pequenos reparos na execução de serviços nos estabelecimentos assistenciais da prefeitura municipal de Bannach estado do Pará.

1.2. Itens contratados:

Item	Descrição Item	Unid.	Qtde.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CIMENTO CP II-Z 32 - 50KG	UNIDADE	100	R\$ 53,55	R\$ 5.355,00
2	PREGO C/ CABEÇA 18X24 PACOTE 1KG	PACOTE	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
3	PREGO C/ CABEÇA 19X36 PACOTE 1KG	PACOTE	30	R\$ 24,08	R\$ 722,40
4	PREGO C/CABEÇA 26 X 78 PACOTE 1KG	PACOTE	30	R\$ 31,26	R\$ 937,80
5	PREGO COM CABEÇA 12X12 PACOTE 1KG	PACOTE	30	R\$ 28,11	R\$ 843,30
6	LONA PRETA 4X1	METRO	500	R\$ 9,71	R\$ 4.855,00
7	FERRO COLUNA 3/8 10 MM 6M	UNIDADE	40	R\$ 158,27	R\$ 6.330,80
8	FERRO COLUNA 5/16 8,0 MM 6M	UNIDADE	40	R\$ 115,71	R\$ 4.628,40
9	FECHADURA INOX WC 2800/71 IP	UNIDADE	30	R\$ 71,55	R\$ 2.146,50

10	ARAME GALVANIZADO BWG 14	QUILO	15	R\$ 30,71	R\$ 460,65
11	TRENA LONGA 30 METROS	UNIDADE	30	R\$ 81,17	R\$ 2.435,10
12	LIXA DE FERRO GRAO 80	UNIDADE	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80
13	LIXA DE MASSA GRAO 220	UNIDADE	60	R\$ 2,63	R\$ 157,80
14	LIXA DE MASSA GRAO 50	UNIDADE	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
15	LIMA CHATA KF	UNIDADE	40	R\$ 19,44	R\$ 777,60
16	DISCO DE CORTE 4 1/2 PARA AÇO	UNIDADE	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
17	CABO PP 10MM	METRO	650	R\$ 17,49	R\$ 11.368,50
18	CABO PP 6MM	METRO	400	R\$ 11,11	R\$ 4.444,00
19	LIMATÃO PARA MOTOSERRA	CAIXA	30	R\$ 13,26	R\$ 397,80
20	LAMPADA DE LED 20 WTS	UNIDADE	100	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
21	LAMPADA DE LED 40 WTS	UNIDADE	60	R\$ 34,89	R\$ 2.093,40
22	LAMPADA DE LED 50 WTS	UNIDADE	60	R\$ 41,60	R\$ 2.496,00
					R\$ 53.125,35

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. BÁSICOS

04.122.0003.2-033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Básicos

3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em **R\$ 53.125,35 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)** e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre, e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda, quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura com vigência até dia **30/09/2025**, podendo ser rescindido nos termos da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 031.2025.01, que se originou a Dispensa de Licitação nº 008/2025 com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria- PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bannach-PA, em 02 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA
CNPJ: 01.595.320/0001-02
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
CONTRATANTE



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BANNACH**



**ZOOFORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 27.586.094/0001-89
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

Nome: